



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 64/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 89.300,00.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e documentos às fls. 2-11.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 12-14.

O relator da Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, mas apresentou emenda modificativa para correção de erros de redação, sendo apreciada e acatada pela comissão.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

O projeto pretende autorização para abertura de crédito suplementar justificada pela necessidade de adequação orçamentária.

Conforme demonstra os documentos anexos, já existe previsão da despesa, mas será insuficiente para suportar as despesas até o encerramento das atividades anuais, indicando o autor do projeto onde ocorrerá a anulação da dotação orçamentária.

Dessa forma, voto pela APROVAÇÃO do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.

Vereador Sidiney Heidemann
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 64/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 11 de novembro de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/ Relator

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos